

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado no mural

da Prefeitura

24 / 03 / 2023

Jonama Sobrinho

## LEI Nº 2.847 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2023, no valor de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.1.213.000	Aquisição de Veículos – Estado/Município	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000 66.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	344 184.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos da anulação de dotação orçamentária, do provável excesso de arrecadação e do superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de **RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (RS)
08	DEPTO. DE SAÚDE	
002	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.2.031.000	Manutenção Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar - MAC	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (313)	000 66.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>66.000,00</b>

### Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (RS)
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (217)	344 8.631,85
<b>TOTAL</b>		<b>8.631,85</b>

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (RS)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	344	175.368,15
<b>TOTAL</b>		<b>175.368,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>250.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 24 de março de 2023.



**PAULO JAIR PILATI**  
Prefeito de Marmeleiro

**PUBLICADO NO DIA**

24 / 03 / 2023